

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CONTRATO Nº 073/2014-PMA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA RODRIGO BAIA PFINKESTAG ME, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº 009/2014

Processo Administrativo nº 61/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICÍPIO DE ARAPOTI, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **RODRIGO BAIA PFINKESTAG ME - ME**, com sede à rua Jan Albert Pot, 741, Arapoti –Pr, inscrita no CNPJ nº 15.644.038/0001-74, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Rodrigo Baia Pfinkestag, residente e domiciliado na cidade de Arapoti -Pr, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 08, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) trator esteira modelo D65 pelo período de 100 (cem) horas consoante com a especificação da Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta de Preços fls. 04, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000024

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 15
- II - Funcional: 15002
- III - Programa de Trabalho: 15.4520.042-2.077
- IV - Natureza da Despesa: 339039
- V - Fonte de Recursos: 0000

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **120 (Cento e Vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

Adriano P. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

000025

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante

Rodolfo Pinheiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora **André Avelino de Carvalho e Silva**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arapoti, 07 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

RODRIGO BAIA PFINKESTAG ME
RODRIGO BAIA PFINKESTAG
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

000027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos
De
Habilitação



000028

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11559725-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.644.038/0001-74

Nome: **RODRIGO BAIA PFINKESTAG ME**

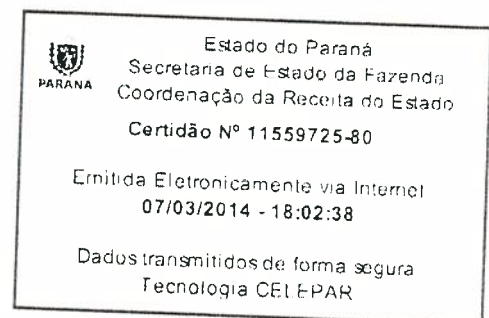
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/07/2014 - Fornecimento Gratuito





CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15644038/0001-74
Razão Social: RODRIGO BAIA PFINKESTAG ME
Nome Fantasia: D R PFINKESTAG LOCACOES E SERVICOS
Endereço: R JAN ALBERT POTT 741 SALA 01 / JD PRIMAVERA /
ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2014 a 09/04/2014

Certificação Número: 2014031112052430589578

Informação obtida em 14/03/2014, às 08:54:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BAIA PFINKESTAG - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.644.038/0001-74

Certidão nº: 43843168/2014

Expedição: 25/02/2014, às 15:24:27

Validade: 23/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BAIA PFINKESTAG - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.644.038/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO BAIA PFINKESTAG - ME
CNPJ: 15.644.038/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:59:16 do dia 26/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2014.

Código de controle da certidão: AB2F.3918.889D.22E6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

032

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Termo de
Ratificação

Prefeitura Municipal de Arapoti

IMPUNICIONADO
PREÇO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº - 064/2014-FPM

PROCESSO Nº - 058/2014-FPM

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 29/04/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DENTEL UNIDADES DE SAÚDE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRazo DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

VALIDADE MÁXIMA DA PROPOSTA: R\$ 7.000,00 (SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CENTAVOS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONVIDO NO CARROCELHO DESTA DOCUMENTO.

EXMUNICIONADO
PREÇO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº - 041/2014-FPM

PROCESSO Nº - 062/2014-FPM

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-Á NO DIA 29/04/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRazo DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS.

VALIDADE MÁXIMA DA PROPOSTA: R\$ 5445,00 (CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONVIDO NO CARROCELHO DESTA DOCUMENTO.

EXMUNICIONADO
REGISTRO DE PREÇO

Contrato nº 03/2014-FPM.

Processo de Dispensa nº 006/2014-FPM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratado: RAYDIO B&B CONSULTING ME, inscrita no CNPJ nº 15.644.038/0001-74, no valor de R\$13.000,00 (treze mil e trezentos e noventa e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/91, através da Lei nº 8.883/04, com base no artigo 21, da Lei nº 8.666/91.

Arapoti, 07 de abril de 2014.

ILMAR RIZZI
 Prefeito Municipal.

EDITORIAL

OS INTERESSES 'DELES' PREVALECEM

Na política os interesses pessoais falam alto e ditam posturas dos representantes que recebem nosso voto. Infelizmente, muito mais que os interesses das comunidades envolvidas, os daqueles que deveriam defender a população é que prevalecem no dia a dia. Resolver questões de fundamental importância para se garantir a qualidade de vida

de todos nós é uma dificuldade para os políticos. Nada é fácil. Os problemas pessoais destes mesmos políticos, no entanto, são resolvidos em passe de mágica. Rapidinho. Os problemas do povo, por sua vez, parecem não ter solução. E, no dia a dia, vamos testemunhando, ano após ano, uma palhaçada sem precedentes na história política do Brasil.

Ponta Grossa dos velhos tempos



Marcio Pauliki

Ponta Grossa é uma cidade com desenvolvimento cultural, cheia de novos talentos e grande produção artística. O desafio é colocar tudo isso a serviço da interação entre as pessoas, incentivando atividades culturais, a preservação do patrimônio histórico e a recuperação de espaços públicos.

Na campanha municipal de 2012, apresentei uma proposta de revitalização da Rua Fernandes Pinheiro, onde fica o Loja 10. Imagino o espaço transformado em um calçadão com restaurantes, várias opções gastronômicas. A ideia seria uma zona de entretenimento noturno, de forma planejada e familiar, muito diferente do que temos hoje na Avenida München. Infelizmente, o local ganha as páginas dos jornais com frequência pela violência e mortes que acontecem lá.

Sonho em ver a Praça João Pessoa restaurada e o uso cultural da Estação Saudade, marco do desenvolvimento econômico e cultural de Ponta Grossa, assegurado. O local poderia abrigar a Virada Gastronômica. A ideia é que restaurantes e bares da cidade coloquem suas cozinhas nas ruas para servir pratos típicos de boteco como o carne de onça e o bolinho caipira. A gastronomia é uma vocação do nosso município e precisa ser incentivada. A Virada Gastronômica aconteceria juntamente com a Virada Cultural.

O evento promove 24 horas seguidas de eventos culturais dos mais variados tipos, como espetáculos musicais, peças de teatro, exposi-

ções de arte, etc.

Realizar eventos desse tipo nas proximidades da Estação Saudade é recordar Ponta Grossa do final do século XIX. A chegada dos trilhos da ferrovia trouxe progresso e cultura para o município. Artistas e intelectuais se reuniam para ouvir literatura, ouvir boa música e trazer os rumos políticos da cidade. Durante muitos anos, Ponta Grossa foi símbolo de desenvolvimento econômico e produção artística no Paraná e no Brasil. É essa herança que precisamos preservar.

Fico muito feliz ao ver que a administração pública está levando em consideração essa e outras sugestões. Quando pensamos no desenvolvimento de uma cidade, imediatamente lembramos de questões como saúde, segurança, educação e asfalto. Não há dúvidas de que essas são áreas prioritárias e que merecem total atenção do poder público. Porém, a cultura também é um setor de interesse para o progresso do município. Com criatividade e determinação, é possível transformar cultura e gastronomia em criação de empregos, geração de renda e qualidade de vida.

Marcio Pauliki é formado em administração pela UEPG, especialista em Gestão Empresarial pela FGV com cursos de extensão em Administração e Marketing pela London University (Inglaterra) e University of Berkeley (EUA).

A queda de Dilma

Paulo Magalhães

Jornais e televisão destacaram neste final de semana: deu certo a tática da oposição para derrubar a imagem da presidente Dilma Rousseff e, com isto, impedir sua reeleição no pleito de outubro. Segundo os institutos de pesquisa, Dilma caiu seis pontos na recente pesquisa de opinião, decaído de 44% para apenas 38%. De tanto a Rede Globo repetir, de tanto toda a imprensa repetir, parece que finalmente o povo entende que chega no final o governo do Partido dos Trabalhadores e suas conquistas sociais.

Denúncias são apresentadas na mídia com o objetivo de impedir a vitória de Dilma Rousseff no primeiro turno. O pré-candidato da oposição, Aécio Neves, não mostra suas próprias propostas - que são a de fazer o Brasil retornar aos tempos antes do presidente Lula - limitando-se a seguir a velha tática de criticar o governo atual, passar a fôlego de que todos os políticos são ladrões, bandidos, e tudo tem que mudar. Como o público que lê jornais e revistas é apenas uma parcela da antiga elite que já não suporta ouvir falar em Dilma, a importância da Rede Globo - que atinge todo o país, sendo vista por eleitores de todas as classes sociais - é grande na tentativa de eleger um novo Colar, um novo salvador da pátria que acabe com o sistema de governo que beneficia as camadas mais humildes da população. "Aeroporto virou rodoviária" é a crítica principal da oposição, que não suporta ver os aviões lotados de pessoas simpas, trabalhadores comuns, que antes limitavam-se a viajar de ônibus e oite lá.

Uma tática não deu certo: falar mal do programa Mais Médicos, que trouxe 10 mil profissionais de Saúde ao país. O povo das cidades menores, antes tão carentes na área da Saúde Pública, reagiu mal às críticas e ao objetivo do programa se foi destoado. Hoje é proibido falar do Mais Médicos, as notícias sumiram da televisão. Mas falar mal da Saúde Pública dá resultado: a partir desta semana, entidades de direita vão mostrar - através de publicidade e na mídia - casos de mau atendimento ao público. Onde tiver fila em postos de saúde, seja no interior do Piauí ou na periferia de Manaus, vão destacar. Onde houver superlotação de algum hospital público, um paciente tiver que aguardar vaga numa maca no corredor, a ordem é dar o máximo de divulgação possível. Neste período, é bom não criticar o atendimento dos cursos e convênios particulares, mas apenas a Saúde Pública, para atingir a presidente.

A propaganda assustadora de que iria faltar energia elétrica no país inteiro e teríamos que con-

parar locos de vela para iluminar nossas casas ainda não acabou, mesmo com a volta da temporada das chuvas e a recomposição dos reservatórios das usinas hidrelétricas, afastando o perigo de racionamento. A imprensa reacionária ainda tenta assustar o povo, como o jornal Gazeta do Povo, de Curitiba que afirmou na primeira página de sua edição de sexta-feira que vai chover pouco em abril e "a conta de energia elétrica vai subir 9% em 2015". Não citou nenhuma fonte de São Paulo para a afirmação, o objetivo é apenas amedrontar o povo.

O que funcionou mesmo e permitiu a queda de seis pontos na presidente Dilma foi a série de reportagens sobre a Petrobras, repelidas todos os dias. "A empresa estatal está falida" afirmou o prego do combustíveis está controlado há anos pelo governo federal, o que impede um aumento maior nas bombas. O público não cede nada, é informado apenas que a empresa estatal comprou há alguns anos uma refinaria de petróleo no Texas, Estados Unidos, que doleiros intermediavam as comissões, tudo para desacreditar o governo atual.

É preciso trabalhar para acabar com o trabalho do Partido dos Trabalhadores. É preciso mostrar os conteúdos do mensaio humilhados, comprando seus quatro anos de prisão e destacando suas regras - alguns têm até sabonetes para tomar banho - e evitar falar em criminosos impunes, como o motorista bibado que atropelou e matou seis pessoas domingo em São Paulo e permaneceu impune. É preciso afirmar que a falhação volta se Dilma for reeleita. É preciso retornar aos bons tempos de Fernando Henrique Cardoso, quando os salários eram bem pequenos, sobravam empregados e aeroporto não era rodoviária. A gasolina tem que custar 10 reais o litro - o que acabaria com os engratamentos - e o dólar passar de 20 reais.

O único perigo é Dilma sentir a barra, desistir e convocar Luis Inácio Lula da Silva para ser o candidato a presidente. Ai a coisa pega...

Parabéns ao SBT por suspender a apresentadora Raquel Scheerzade, aquela que defendeu o linchamento de menores infratores e afirmou no ar que o Brasil investir em programas sociais para elevar toda a população à classe média é investir no "quanto pior, melhor". Scheerzade equiparou-se ao arto-lógico Luiz Carlos Prates, quando reclamou que "agora qualquer miserável pode ter carro". Assim também já é demais.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante ato do Conselho de Licitação nomeada pelo Decreto nº 315/2014, torna público CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em fornecer urnas funerárias e serviços de transporte funerário visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus alterações, em específico no caput do Artigo 25, bem como Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Arapoti: www.arapoti.gov.br.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Divisão de Licitação e Compras, situada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.290-000, site: www.arapoti.gov.br, e-mail: licitacao@arapoti.gov.br, fone: (43) 3512-3160 ou (43) 3512-3162, no período de 09/04/2014 até 05/05/2014, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Licitação designada.

Arapoti, 04 de abril de 2014

ACONTECE NO SISTEMA Fecomércio

Contrate estagiários com o IFPD

Empresário, aproveite o início do ano letivo nas faculdades e universidades para contratar estagiários. O Instituto Fecomércio de Pesquisa e Desenvolvimento (IFPD), vinculado à Fecomércio PR, proporciona a interação entre empresas e instituições de ensino, atuando como facilitador no processo de contratação de alunos no mercado de trabalho. O IFPD faz a pré-seleção dos candidatos e os encaminhando para as empresas com vagas abertas. Os interessados podem fazer seu cadastro no site www.ifpd.com.br.

Que vida boa

Pelo terceiro ano consecutivo, o Sesc PR promove o Congresso do Idoso no Sesc Caiobá. Com o tema "que vida boa", o evento será realizado entre os dias 8 e 11 de abril, com o intuito de proporcionar aos idosos de todo o estado o diálogo sobre temas atuais do processo de envelhecimento, além de levar um momento de integração e confraternização a esse público. Fazem parte de programação oficinas, atividades físicas e de lazer, além do show de encerramento com as irmãs Gláucia.

Senac PR oferta 37,6 mil vagas em cursos de qualificação para a Copa

Ante o tempo de se preparar para a Copa do Mundo, o programa Senac em Campo vai ajudar nos treinamentos, com a oferta de 37,6 mil vagas em cursos de qualificação profissional. Parte dos cursos é gratuita, realizada por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronec) pelo Programa Senac do Grêmiação (PGC), voltado a pessoas de baixa renda. Desde o início do programa, em 2011, o Senac realizou quase 98 mil capacitações no Paraná, demonstrando o ensino profissionalizante.

ASSINATURA

CASTRO E REGIÃO

Mensal: R\$ 36,00
 Semestral: R\$ 216,00
 Anual: R\$ 432,00

OUTRAS LOCALIDADES

Mensal: R\$ 40,00
 Semestral: R\$ 240,00
 Anual: R\$ 480,00

VENDA AVULSA

Sábado e Domingo: R\$ 3,00
 Dia de semana: R\$ 3,00

EXPEDIENTE

PáginaUm
 Página Um Jornais e Publicações Ltda
 www.paginaum.com

CNPJ 81.405.763/0001-14
 Fundado em 1º de outubro de 1.989
 Diário desde 19/01/2005

Redação e Administração
 Benjamin Constant, 490
 Tel. (42) 3232-5148
 CEP 84.165-220 - Castro - PR

Órgão oficial dos municípios de Castro, Tibagi e Arapoti

Distribuição Impressão
MAREMBA FOLHA DE LONDRIANA
 (42) 3028-8990

adi
 Associação de Imprensa de Arapoti

Previsão do Tempo - Castro

Dia	Clima	Temperatura	Umidade
Terça 8/4		↑ 27 °C ↓ 16 °C	99% 48%
Quarta 9/4		↑ 28 °C ↓ 17 °C	92% 54%

Fonte: ClimaTempo
 Consultas realizadas em: 07/04/2014

INFORMAÇÕES ÚTEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato
Social



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RODRIGO BAIA PFINKESTAG				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) DEOCLIDES PFINKESTAG		(mãe) ENI BAIA PFINKESTAG		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-04-1984	IDENTIDADE número 8.350.798-5	Órgão emissor SESP/PR	UF PR	CPF (número) 041.602.819-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JAN ALBERT POTT			NÚMERO 741
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL RODRIGO BAIA PFINKESTAG			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAN ALBERT POTT			NÚMERO 741
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	CEP 84990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CO-REIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS).		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4930-2/02 Atividades secundárias 4313-4/00 4211-1/01 4213-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rodrigo Baia Finkestag</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rodrigo Finkestag</i>
DATA DA ASSINATURA 18-05-2012	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Derouhy Ap. Franco RELATORA OAB/PR - 12497	AUTENTICA RODRIGO BAIA PFINKESTAG	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/05/2012 SOB NÚMERO: 41107245433 Protocolo: 12/390899-0, DE 29.05/2012 <i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--	--